

KLABIN S.A.
CNPJ nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35300188349
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A Klabin S.A. (“Companhia”) informa que recebeu, de veículos de investimento sob gestão da Guepardo Investimentos Ltda.¹ (“Guepardo”) e do Sr. Luiz Barsi Filho (“Barsi”), a carta anexa com a indicação de candidatos para as eleições ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, a serem realizadas na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 7 de abril de 2026, às 10h00min (“AGO”).

Para concorrer ao Conselho de Administração, Guepardo e Barsi indicaram os seguintes candidatos:

- (i) para concorrer na eleição em separado dos preferencialistas, nos termos do art. 141, §4º, II, da Lei nº 6.404/76, caso esse procedimento venha a ser adotado, o Sr. Rodrigo de Almeida Pizzinatto, como membro titular, e o Sr. Alexandre Mendes Palhares, como seu suplente; e
- (ii) para concorrer na eleição majoritária, caso venha a ser adotado o procedimento de voto múltiplo, o Sr. Roberto Diniz Junqueira Neto, como membro titular, e o Sr. Celio de Melo Almada Neto, como seu suplente. Para viabilizar a inclusão desses candidatos no boletim de voto a distância, os referidos acionistas apresentaram a chapa concorrente abaixo, com a substituição de um candidato e de seu respectivo suplente da chapa apresentada pela acionista controladora, esclarecendo que tais substituições “*não representam qualquer crítica ao candidato retirado*”.

Titulares	Suplentes
Amanda Klabin Tkacz	Daniel Miguel Klabin
Wolff Klabin	Pedro Silva de Queiroz
Vera Lafer	Luis Eduardo Pereira de Carvalho
Francisco Lafer Pati	Antonio Sergio Alfano
Horacio Lafer Piva	Henrique Guaragna Marcondes
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho	Maria Eugênia Lafer Galvão
Lilia Klabin Levine	João Adamo Junior
Celso Lafer	Paulo Roberto Petterle
Roberto Luiz Leme Klabin	Marcelo Bertini de Rezende Barbosa
Amaury Guilherme Bier	Victor Saragiotto
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Marcelo de Aguiar Oliveira
Roberto Diniz Junqueira Neto	Celio de Melo Almada Neto

¹ FEBE Valor FIA (CNPJ 09.606.345/0001-68), Guepardo Master FIA (CNPJ 12.987.189/0001-37), Guepardo Institutional Master FIA (CNPJ 14.213.077/0001-54), Guepardo Long Bias FIM LP (CNPJ 24.623.392/0001-03), Guepardo Previdência FIFE FIM (CNPJ 35.956.625/0001-06), Guepardo Saara Institutional FIA (CNPJ 39.800.464/0001-18), Guepardo Dividendos Master FIA (CNPJ 54.700.051/0001-55), Guepardo Xingú Fundo de Investimento Financeiro em Ações (CNPJ 58.374.351/0001-24), Guepardo Itaú Previdência FIFE FIM (CNPJ 61.250.506/0001-43).

Adicionalmente, Guepardo e Barsi indicaram os seguintes candidatos ao Conselho Fiscal:

- (i) para concorrer na eleição em separado dos preferencialistas, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, primeira parte, da Lei nº 6.404/76, caso esse procedimento venha a ser adotado, a Sra. Louise Barsi, como membro titular, e o Sr. Tiago Brasil Rocha, como seu suplente; e
- (ii) para concorrer na eleição em separado dos ordinaristas, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, segunda parte, da Lei nº 6.404/76, caso esse procedimento venha a ser adotado, o Sr. Tomas Junqueira de Camargo, como membro titular, e o Sr. Carlos Maurício Sakata Mirandola, como seu suplente.

Os documentos recebidos pela Companhia, com as informações sobre os candidatos acima mencionados, encontram-se anexos a este Aviso aos Acionistas.

A Companhia reapresentou, nesta data, o boletim de voto a distância da AGO, com a inclusão dos candidatos e da chapa ora indicados.

Por fim, esclarece-se que (i) a eleição em separado de um membro ao Conselho de Administração por acionistas preferencialistas, nos termos do art. 141, §4º, II, da Lei nº 6.404/76, somente ocorrerá caso haja participação de titulares de ações preferenciais representando pelo menos 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, e (ii) a adoção do procedimento de voto múltiplo depende de requisição prévia, até 48 horas (quarenta e oito horas) antes da AGOE, por acionistas titulares de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 70, o que não ocorreu até o momento.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Maria Gabriela Woge Liguori
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

São Paulo, 06 de março de 2026.

À
KLABIN S.A.
ATT. SRA. GABRIELA WOGÉ
DIRETORA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

C/C SRA. AMANDA KLABIN TKACZ
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância e adoção do processo de voto múltiplo.

Prezados Senhores,

LUIZ BARSÍ FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905;

FEBE VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.606.345/0001-68; **GUEPARDO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.987.189/0001-37; **GUEPARDO INSTITUTIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.213.077/0001-54; **GUEPARDO LONG BIAS FIM LP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.623.392/0001-03; **GUEPARDO PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.956.625/0001-06; **GUEPARDO SAARA INSTITUTIONAL FIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.800.464/0001-18; **GUEPARDOS DIVIDENDOS MASTER FIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.700.051/0001-55; **GUEPARDO XINGÚ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.374.351/0001-24; **GUEPARDO ITAU PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.250.506/0001-43 todos neste ato representados pela sua gestora **GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.078.144/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, conjunto 81;

Todos na qualidade de acionistas detentores de ações da **KLABIN S.A.** ("Companhia"), conforme se comprovam pelos documentos anexos, vêm, na forma da Resolução CVM 81/22, solicitar inclusão no Boletim de Voto a Distância da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") de 2026, das seguintes indicações de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia:

(i) **Conselho de Administração**, onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias, nos termos do art. 141, "caput" da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), ou seja, com adoção do processo de voto múltiplo: **ROBERTO**

DINIZ JUNQUEIRA NETO, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. 25.931.292-7, inscrito no CPF sob o nº284.507.998-21, domiciliado e residente na Rua Mariana Correia, nº 155, São Paulo/SP, CEP: 01444-000, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração titular** e **CELIO DE MELO ALMADA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.412.300-8, inscrito no CPF/MF sob nº 255.558.078-06, domiciliado e residente na Rua Dr. Mario Freire, nº 111, Retiro do Morumbi, São Paulo/SP, CEP:05692-11, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração suplente**.

A adoção do processo de Voto Múltiplo fica condicionado ao pedido de outros acionistas nesse mesmo sentido, de forma a obter o percentual mínimo exigido pela legislação.

(ii) Conselho de Administração, nos termos do art. 141, §4º, inciso II, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: **RODRIGO DE ALMEIDA PIZZINATTO**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.715.764-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 270.708.278-30, com endereço na Praça Germânia, Nº32, apartamento 31, São Paulo/SP, CEP01455-080, para concorrer à vaga de **conselheiro de administração titular** e **ALEXANDRE MENDES PALHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.770.095-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.929.188-60, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Luís Antonio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910 para concorrer à vaga de **conselheiro de administração suplente**.

(ii) Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, primeira parte, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: **LOUISE BARSÍ**, brasileira, economista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.288.007-7, inscrita no CPF/MF sob o n. 343.307.008-32, com endereço à Rua Líbero Badaró, n. 425, 20º andar, São Paulo/SP, CEP 01009-905, para concorrer à vaga de **conselheira fiscal titular** e **TIAGO BRASIL ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 26183177, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.877.268-54, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Urussui, n 110, ap 801ª, Itaim Bibi, CEP 04542-050, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

(iii) Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, segunda parte, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias: **TOMAS JUNQUEIRA DE CAMARGO**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.423740-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.156.208-65, residente e domiciliado na Rua Henrique Schaumann, nº 270, São Paulo/SP, CEP: 05413-010, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **CARLOS MAURÍCIO SAKATA MIRANDOLA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.383.545-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.904.688-23, residente e domiciliado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1623, apto 111, São Paulo/SP, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.

Os acionistas esclarecem que:

(i) as indicações de **ROBERTO DINIZ JUNQUEIRA NETO** e **CELIO DE MELO ALMADA NETO** deverão compor uma chapa alternativa, possibilitando que seus nomes passem a constar da relação de candidatos ao voto múltiplo;

(ii) as substituições ora formuladas e que originam a chapa alternativa, não representam qualquer crítica ao candidato retirado, mas apenas um procedimento que visa permitir a regular inclusão dos candidatos ao processo de Voto Múltiplo no Boletim de Voto a Distância;

Neste contexto, como chapa alternativa, a composição seria a seguinte:

Membros Efetivos	Suplentes
Amanda Klabin Tkacz	Daniel Miguel Klabin
Wolff Klabin	Pedro Silva de Queiroz
Vera Lafer	Luis Eduardo Pereira de Carvalho
Francisco Lafer Pati	Antonio Sergio Alfano
Horacio Lafer Piva	Henrique Guaragna Marcondes
Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho	Maria Eugênia Lafer Galvão
Lilia Klabin Levine	João Adamo Junior
Celso Lafer	Paulo Roberto Petterle
Roberto Luiz Leme Klabin	Marcelo Bertini de Rezende Barbosa
Amaury Guilherme Bier	Victor Saragiotto
Marcelo Mesquita de Siqueira Filho	Marcelo de Aguiar Oliveira
Roberto Diniz Junqueira Neto	Celio de Melo Almada Neto

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicitam os acionistas, também, que a presente carta seja divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos deste conteúdo, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, aguardam os acionistas a análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a inclusão dos nomes dos candidatos indicados ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto à Distância – BVD, nos termos da Resolução CVM 81/22, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento desta indicação, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Por fim, solicita-se que todas as comunicações sobre este pedido poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*), em atenção ao Rafael Moraes, e-mail: rafael.moraes@guepardoinvest.com.br

Atenciosamente,

lrbarsi@guararapes.com.br

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA



Assinado

LUIZ BARSÍ FILHO

oceanio.maria@necso.com.br



Assinado

Klabin - Indicação BVD 2022026 V1 pdf

Código do documento f9fcc5e4-0ae9-4bad-864e-ac659bdbbfa2



Assinaturas



Luiz Barsi Filho
lubarsif10@gmail.com
Assinou



Octávio Ferreira de Magalhães
octavio.magalhaes@guepardoinvest.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 Mar 2026, 09:19:06

Documento f9fcc5e4-0ae9-4bad-864e-ac659bdbbfa2 **criado** por ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES (121c8823-d047-443e-81ee-5a13fc6dea31). Email:roberto.esteves@guepardoinvest.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-06T09:19:06-03:00

06 Mar 2026, 09:21:32

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES (121c8823-d047-443e-81ee-5a13fc6dea31). Email: roberto.esteves@guepardoinvest.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-06T09:21:32-03:00

06 Mar 2026, 10:55:14

LUIZ BARSÍ FILHO **Assinou** - Email: lubarsif10@gmail.com - IP: 177.92.90.246 (mvx-177-92-90-246.mundivox.com porta: 59756) - Documento de identificação informado: 006.541.838-72 - DATE_ATOM: 2026-03-06T10:55:14-03:00

08 Mar 2026, 17:15:17

OCTÁVIO FERREIRA DE MAGALHÃES **Assinou** - Email: octavio.magalhaes@guepardoinvest.com.br - IP: 143.105.141.190 (customer.splobra1.isp.starlink.com porta: 30628) - Documento de identificação informado: 284.672.148-30 - DATE_ATOM: 2026-03-08T17:15:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):032b8f87e83ab7cb9b143abb30429af79f4b26787cf774b00fdb48877ef22bbf

(SHA512):3963a9e65f95f8981b84c6d11165d716c0f12e1a565be637a37c07b411972a297e01ff06560729f6169033a7eff32ecb2f921257dab41dc9908d9bd94ed445b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Alexandre Mendes Palhares**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 336.929.188-60, RG nº 43.770.095-1 - SSP- SP, com endereço na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910., venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Assinado por:

A350430CCC6E409...

Alexandre Mendes Palhares

Alexandre Mendes Palhares

(11) 99638-8905

Palhares.alexandre@hotmail.com
<https://www.linkedin.com/in/alexandrepalhares/>

Atualização: Mar/2026

Formação acadêmica

- **Programa Executivo de Gestão – Tópicos Avançados em Finanças**, Universidade de Laverne, 2013 –Califórnia, EUA;
- **MBA – Gestão de Negócios, Inovação e Projetos**, FIA – Fundação Instituto de Administração, 2012;
- **MBA – Finanças e Controladoria**, Universidade de Taubaté, 2008;
- **Bacharelado em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior**, Universidade de Taubaté, 2006.

Experiência profissional

Experiência em área financeira de grandes grupos empresariais, de capital aberto, relação com investidores, tesouraria, incluindo gestão de riscos, planejamento de Caixa, câmbio, gestão de ativos financeiros, derivativos, operações estruturadas, mercado de capitais e de crédito local e internacional, incluindo agências de fomento, Project Finance, contas a pagar e receber, planejamento financeiro e processo orçamentário.

Histórico profissional

Empresa: **Ultrapar Participações S.A**

Período: **Desde maio/2024**

Última posição: **CFO e Diretor de Relações com Investidores**

O Grupo Ultra é referência em pioneirismo, competência operacional e compromisso com o desenvolvimento do Brasil. Fundado em 1937, o Grupo iniciou uma trajetória marcada pela consolidação de negócios essenciais à economia do País. Ao longo das décadas, ampliou e diversificou sua atuação, consolidando presença nos setores de energia, mobilidade e infraestrutura logística. Atualmente, figura entre os maiores conglomerados empresariais do Brasil, com um portfólio de empresas formado por Ipiranga, Ultragaz, Ultracargo e Hidrovias do Brasil.

Responsável pela liderança das áreas financeira, de M&A e de Relações com Investidores, com reporte ao CEO, atuando no fortalecimento da relação com o mercado de capitais, na definição e execução da estratégia de alocação de capital e no suporte ao crescimento e desenvolvimento dos negócios do grupo.

Empresa: **Eurofarma S.A.**

Período: **Desde jun/20**

Última posição: **Vice-presidente Financeiro – CFO**

Eurofarma é uma indústria farmacêutica multinacional brasileira, com presença em mais de 20 países, desenvolvendo, produzindo e comercializando produtos farmacêuticos de marca, genéricos e inovadores em diversos segmentos.

Responsabilidade por todo o time de finanças, R.I., jurídico, CSC e T.I., com reporte ao CEO e acionista controlador, e entre os principais objetivos está aproximar o grupo do mercado de capitais, financiar o crescimento inorgânico, garantir o controle e processos de gestão e rentabilidade do negócio.

Empresa: **Grupo Delta Energia**

Período: **Jun/19 – mai/20**

Última posição: **Diretor Financeiro – CFO**

Delta Energia é um grupo que compreende diversos negócios é um dos principais players do mercado de comercialização de energia, produção de Biodiesel além de relevante presença na gestão de recursos de terceiros focado em comercialização de energia.

Responsável pela área financeira e suprimentos, passando por Tesouraria, Operações Financeiras, Controladoria, Contabilidade e área de Fiscal.

Empresa: **Grupo Cosan – Rumo S.A.** Período:

Jan/17 – jun/19

Última posição: **Diretor de Finanças**

Rumo é a maior operadora ferroviária independente da América Latina, oferecendo transporte ferroviário, armazenagem e elevação portuária no Brasil, controlada pelo Grupo Cosan e listada na B3.

Responsável pela Tesouraria, Gestão de Riscos, Seguros, Capex e Contas a Pagar e Receber. Entre as principais responsabilidades está definir e executar plano de captação de recursos eficiente, tanto no mercado local como internacional, incluindo agências de fomento, BNDES, operações privadas e estruturadas, fazer a gestão da liquidez da companhia, planejamento de caixa e aplicações financeiras, relacionamento bancário, relacionamento com agências de rating, gerir o programa de seguros corporativo, governança do processo de aprovação e controle do Capex. Participação em diversos fóruns e reuniões com investidores no mercado de capitais.

Empresa: **Grupo Cosan – Moove (Cosan Lubrificantes)**

Período: **Jul/16 – jan/17**

Última posição: **Head de Finanças - CFO**

A Moove é um dos maiores players no seu segmento, globalmente produz e distribui lubrificantes e óleos básicos sob as marcas Mobil e Comma Oil com fábricas localizadas no Brasil e Inglaterra.

Responsável pela área financeira incluindo Tesouraria, Controladoria, Planejamento Financeiro, M&A, Orçamento, Tributário e demais assuntos. Participação ativa no processo de internacionalização e expansão inorgânica do negócio.

Empresa: **Grupo Cosan – Cosan S.A. (Holding)**

Período: **Mar/13 – jun/16**

Última posição: **Tesoureiro Corporativo**

Cosan é um dos maiores grupos empresariais brasileiros com negócios nos setores de energia, combustível, açúcar e infraestrutura. É uma empresa listada na B3 e NYSE.

Reportando ao CFO do Grupo, responsável pela Tesouraria, liderando a estratégia de financiamento, gestão de Caixa, planejamento de Caixa, gestão de riscos, relacionamento bancário e agências de rating, programa de seguros e garantias financeiras e operações estruturadas. Acessamos o mercado de capitais diversas vezes para captação de novos recursos e para processos de *liability management*. A partir de 2015 acumulei a função de Head de Relações com Investidores da Comgás, empresa controlada pelo grupo Cosan.

Empresa: **Grupo Cosan – Comgás S.A.**

Período: **Mai/20 – mar/13**

Última posição: **Gerente de Tesouraria**

Comgás é a maior distribuidora de gás natural no Brasil, é uma concessionária de serviços público que compreende uma área com 177 cidades no estado de São Paulo e é controlada pelo Grupo Cosan e listada na B3.

Responsável pela gestão de riscos, planejamento e gestão de Caixa, estratégia e estruturação de captação, no mercado local e internacional, relacionamento com agências de rating, BNDES, e programa de Seguros. Durante o ano de 2011 também fui responsável pela área de relações com investidores.

Empresa: **Embraer S.A.**

Período: **Mai/05 – abr/20**

Última posição: **Analista Financeiro**

Embraer é uma das maiores empresas do mundo no seu segmento, com uma presença global relevante oferecendo soluções para diversos mercados, desde defesa à aviação comercial.

Trabalhando na tesouraria, parte do time que era responsável pela gestão e planejamento global de caixa, operações de câmbio, estruturas de gestão de risco e derivativos, operações de financiamento no mercado local e internacional, operações estruturadas, garantias financeiras e hedge accounting.

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, **Alexandre Mendes Palhares**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 336.929.188-60, RG nº 43.770.095-1 - SSP- SP, com endereço na Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01317-910, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Assinado por:

A350430CCC8E409...

Alexandre Mendes Palhares

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao membro suplente do Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome		Data de Nascimento	Idade	Profissão
Alexandre Mendes Palhares		19/11/1985	40	Administrador de empresas
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado		Data de Eleição	Data de Posse
336.929.188-60	Membro suplente do Conselho de Administração			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia		Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Não se aplica		Não	
Indicação se é Membro Independente			Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			Não se aplica	
Experiência Profissional				
Palhares juntou-se à Ultrapar Participações S.A em maio de 2024 como Diretor de Planejamento Financeiro e Relações com Investidores, ocupando cargos em diversas subsidiarias. Desde abril de 2025, ele é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Ultrapar Participações S.A. De 2020 a 2024, o Sr. Palhares atuou como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eurofarma Laboratórios S.A e de 2019 a 2020, da Delta Comercializadora de Energia Ltda. De 2005 a 2010, o Sr. Palhares trabalhou na Embraer S.A e entre 2010 e 2019 no Grupo Cosan S.A. Indústria e Comércio, onde ocupou vários cargos, incluindo Diretor Financeiro na Moove em 2016 e Diretor Financeiro na Rumo Logística Operadora Multimodal S.A de 2017 a 2019. O Sr. Palhares é graduado em administração de empresas e comércio internacional pela Universidade de Taubaté, e possui MBA em finanças pela Universidade de Taubaté e MBA em negócios, inovação e gestão de projetos pela FIA (Fundação Instituto de Administração) com extensão internacional na University of Laverne, com foco em finanças.				
Declaração de Eventuais Condenações				
Alexandre Mendes Palhares , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

Assinado por:

A350430CCC6E409...

Alexandre Mendes Palhares

CURRICULUM VITAE

Praça Franklin Delano Roosevelt, 200 – 7º e 8º Andares – Consolação - São Paulo – SP
Tel: 11-3159.0941 – Email: cman@meloalmada.com.br

DADOS PESSOAIS:

CÉLIO DE MELO ALMADA NETO, brasileiro, casado, nascido em 03/06/1976, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, sob nº.163.834, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Mario Freire, nº 111 – Retiro Morumbi – CEP 05692-110, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.412.300-8/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 255.588.078-06.

FORMAÇÃO, ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas, turma de 1998. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É sócio da Melo Almada Advogados Associados, ocupando, ainda, assento, atualmente, como membro do Conselho de Administração da Bombril S.A. - em Recuperação Judicial, Presidente do Conselho de Administração da Siderúrgica J.L. Aliperti S.A., membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A., membro do Conselho Fiscal da Allos S.A e membro da Rossi Residencial S.A.- em Recuperação Judicial, tendo sido membro do Conselho de Administração da Americanas S.A. - em Recuperação Judicial, membro do Conselho Fiscal da Construtora Beter S.A., membro do Conselho Fiscal da Brasil Ecodiesel (atual Terra Santa Agro), membro do Conselho Fiscal da Gerdau S.A., membro do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A., membro do Conselho Fiscal da JSL Logística S.A., membro do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos S.A. e membro do Conselho Fiscal da Vulcabrás S.A.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 255.588.078-06, RG nº 20.412.300-8-SSP-SP, com endereço na Praça Franklin Delano Roosevelt, nº 200, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-020, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho de Administração da **KLabin S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Célio de Melo Almada Neto

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 255.588.078-06, RG nº 20.412.300-8-SSP-SP, com endereço na Praça Franklin Delano Roosevelt, nº 200, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01303-020, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Célio de Melo Almada Neto

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Administração (suplente)

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Célio de Melo Almada Neto	03/06/1975	50	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
255.588.078-06	Conselheiro Fiscal	24/04/2025	24/05/2025
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
até a realização da AGO relativa ao exercício social de 31/12/25	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas (1998); Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.			
Experiências atuais: (i) sócio da MELO ALMADA ADVOGADOS ASSOCIADOS; (ii) membro do Conselho de Administração da Bombril S.A. – Em recuperação Judicial; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Aliperti S.A.; (iv) membro do Conselho Fiscal da Allos S.A.; e, (v) membro do Conselho Fiscal da Rossi Residencial S.A. – Em Recuperação Judicial.			
Experiências anteriores: (i) membro do Conselho Fiscal da Construtora Beter S.A.; (ii) membro do Conselho Fiscal da Brasil Ecodiesel (atual Terra Santa Agro); (iii) membro do Conselho Fiscal da Gerdau S.A.; (iv) membro do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.; (v) membro do Conselho Fiscal da JSL Logística S.A. (atual SIMPAR S.A.); (vi) membro do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos S.A.; (vii) membro do Conselho Fiscal da Vulcabrás S.A.; e, (viii) membro do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Célio de Melo Almada Neto , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

Célio de Melo Almada Neto

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Roberto Diniz Junqueira Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 284.507.998-21, RG nº 25.931.292-7 – SSP/SP, com endereço comercial na Rua Funchal 513, 4º andar, CEP 04551-909, São Paulo/SP, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

São Paulo, 06 de março de 2026



Roberto Diniz Junqueira Neto

Roberto é graduado em Administração de Empresas pela EAESP/FGV e concluiu o Owner/President Management Program da Harvard Business School. Atua como empreendedor há mais de 15 anos, sendo diretor e sócio controlador da Odontoclinic.

Atualmente é membro do Conselho de Administração da ALLOS, onde também integra os Comitês de Pessoas e de Ética e ESG, e membro do Conselho de Administração do Grupo Fleury, no qual participa do Comitê de Auditoria e Riscos.

Anteriormente, atuou na Votorantim Novos Negócios, na Tarpon Investimentos e foi Chief Financial Officer da Direcional Engenharia. Também foi membro do Conselho de Administração da Klabin, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e da Tarpon Investment Group.

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Roberto Diniz Junqueira Neto	13/04/1978	47	Administrador de empresas		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
284.507.998-21	Conselheiro de Administração	07/04/2024	07/04/2024		
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
	Não	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim		Não se aplica			
Experiência Profissional					
Roberto é graduado em Administração de Empresas pela EAESP/FGV e concluiu o Owner/President Management Program da Harvard Business School. Atua como empreendedor há mais de 15 anos, sendo diretor e sócio controlador da Odontoclinic. Atualmente é membro do Conselho de Administração da ALLOS, onde também integra os Comitês de Pessoas e de Ética e ESG, e membro do Conselho de Administração do Grupo Fleury, no qual participa do Comitê de Auditoria e Riscos. Anteriormente, atuou na Votorantim Novos Negócios, na Tarpon Investimentos e foi Chief Financial Officer da Direcional Engenharia. Também foi membro do Conselho de Administração da Klabin, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e da Tarpon Investment Group.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Roberto Diniz Junqueira Neto, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:



Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

São Paulo, 06 de março de 2026



Roberto Diniz Junqueira Neto

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, **Roberto Diniz Junqueira Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 284.507.998-21, RG nº 25.931.292-7 – SSP/SP, com endereço comercial na Rua Funchal 513, 4º andar, CEP 04551-909, São Paulo/SP, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 06 de março de 2026



Roberto Diniz Junqueira Neto

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, Rodrigo de Almeida Pizzinatto, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 270.708.278-30, RG nº 27.715.764-x, SSP - SP, com endereço na Praça Germânia, 32, apartamento 31 – cep: 01455-080 – São Paulo, SP, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

DocuSigned by:

78631B573DCA4AD...

Rodrigo de Almeida Pizzinatto

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, Rodrigo de Almeida Pizzinatto, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 270.708.278-30, RG nº 27.715.764-x, SSP, SP, com endereço na Praça Germânia, 32 – apartamento 31 – cep: 01455-080 – São Paulo, SP, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho de Administração da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

DocuSigned by:
Rodrigo de Almeida Pizzinatto
78631B573DCA4AD...

Rodrigo de Almeida Pizzinatto

Rodrigo de Almeida Pizzinatto

rodrigop@ultra.com.br

<https://www.linkedin.com/in/rodrigopizzinatto>

Atualização: Mar/2026

Formação acadêmica

- **Graduação em Administração de Empresas** – Fundação Getulio Vargas (FGV), em 1999
- **MBA** – Stanford Graduate School of Business, em 2008
-

Experiência profissional

Ultrapar Participações S.A.

Ingressou na Companhia como estagiário, desenvolvendo carreira executiva em diferentes áreas corporativas e negócios do grupo.

- **Diretor Presidente** (desde abr/2025)
- **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** (out/2020 – abr/2025)
- **Presidente da Extrafarma** (jun/2018 – out/2020)
- **Diretor da Extrafarma** (mar/2014 – maio/2018), responsável pelas áreas de expansão, Marketing e comercial
- **Diretor de Fusões e Aquisições, Planejamento e RI da Ultrapar** (jan/2012 – fev/2014)

Conselhos de Administração:

- **Hidroviás do Brasil S.A.** – Vice-Presidente do Conselho de Administração (desde jun/2024)
- **Ultracargo Logística S.A.** – Vice-Presidente do Conselho de Administração (desde jan/2025)
- **Companhia Ultragaz S.A.** – Vice-Presidente do Conselho de Administração (desde jan/2025)
- **Ultra Mobilidade S.A.** – Vice-Presidente do Conselho de Administração (desde jan/2025)

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome		Data de Nascimento	Idade	Profissão
Rodrigo de Almeida Pizzinatto		04/04/1977	48	Administrador de empresas
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado		Data de Eleição	Data de Posse
270.708.278-30	Conselheiro de Administração			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia		Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Não se aplica		Não	
Indicação se é Membro Independente			Número de Mandatos Consecutivos	
Sim			Não se aplica	
Experiência Profissional				
Rodrigo Pizzinatto ingressou na Ultrapar Participações S.A. em 1999 como estagiário e, desde então, atuou em diferentes áreas da Companhia, na Ultrapar Participações S.A. e nos negócios. De 2012 a 2014, atuou como Diretor de Fusões e Aquisições, Planejamento e Relações com Investidores. De 2014 a 2018, atuou como Diretor da Extrafarma e passou a ser responsável por diferentes áreas durante sua gestão, como Expansão, Marketing, Comercial e Logística. Em junho de 2018, assumiu a Presidência da Extrafarma, liderando o plano de redirecionamento estratégico e recuperação de resultados. Em outubro de 2020, assumiu como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Desde junho de 2024, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Hidrovias do Brasil S.A e desde janeiro de 2025, ocupa também o cargo de vice-presidente do conselho de administração da Ultracargo Logística S.A, Companhia Ultragaz S.A. e Ultra Mobilidade S.A. A partir de 01 de abril de 2025, assumiu como Presidente na Ultrapar Participações S.A. Rodrigo é graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, e possui MBA pela Stanford Graduate School of Business.				
Declaração de Eventuais Condenações				
Rodrigo de Almeida Pizzinatto , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.				

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

DocuSigned by:

78631B573DCA4AD...

Rodrigo de Almeida Pizzinatto

CARLOS MAURICIO SAKATA MIRANDOLA, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 32.383.545-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.904.688-23, com escritório na R. Henning Boilesen, 106, São Paulo - SP CEP 05338050, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A. ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

CARLOS MAURICIO SAKATA MIRANDOLA

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

CARLOS MAURICIO SAKATA MIRANDOLA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 32.383.545-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.904.688-23, com escritório na R. Henning Boilesen, 106, São Paulo - SP CEP 05338050, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

CARLOS MAURICIO SAKATA MIRANDOLA

CV ABREVIADO - VERSAO PORTUGUES

CARLOS MAURÍCIO SAKATA MIRANDOLA

Formação acadêmica: bacharel, mestre e doutor pela Universidade de São Paulo; LL.M. e JSD candidate (ABD) pela Columbia Law School.

Experiências atuais: (i) sócio da CMSquare Assessoria e Consultoria Ltda., empresa de investimento, consultoria e tecnologia para mercado financeiro e de capitais; (ii) sócio da Hexa64 Tecnologia Ltda., empresa de tecnologia; (iii) *general counsel* da OranjBTC S.A. - Educação e Investimento; (iv) membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A.; (v) diretor da Columbia Alumni Association e membro do comitê executivo e do comitê de investimentos da Columbia Ventures, braço venture capital da Columbia Alumni Association; (vi) co-chair do International Banking, Securities & Financial Transactions Committee da International Section do New York State Bar Association; (vii) Presidente da Subcomissão de Criptoativos e membro da Comissão Sobre os Aspectos Jurídicos do Empreendedorismo e das Startups da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rio de Janeiro.

Experiências anteriores: sócio, diretor estatutário, *chief risk officer* e *chief compliance officer* (CRO/CCO) de instituição financeira (BCB) e de mercado de capitais (CVM); sócio de escritórios de advocacia especializados em mercado de capitais e regulação; diretor de compliance e risco (CRO/CCO) de gestoras de recursos; sócio de consultoria estratégica ; conselheiro de administração e conselheiro fiscal de companhias fechadas e abertas.

Outras informações relevantes: expertise em compliance, risco e contabilidade de fundos de investimento, empresas abertas, instituições financeiras e gestoras de recursos; trading, post-trading, surveillance e monitoramento; regulação de mercado de capitais nacional e offshore; fundos de investimento, ações, derivativos, produtos estruturados e derivativos complexos, e ofertas de valores mobiliários, nacionais e internacionais; societário local e internacional; investidores ativistas e estratégias de ativismo em mercado de capitais; regulação econômica e antitruste; processos administrativos CADE, BCB, CVM, ANBIMA e BSM; relações institucionais e governo; prevenção de lavagem de dinheiro, anticorrupção, investigações internas e externas, e procedimentos preventivos; tecnologia, startups e venture capital.

SHORT CV - ENGLISH VERSION

CARLOS MAURÍCIO SAKATA MIRANDOLA

Academic background: Bachelor's, Master's and Doctorate degrees from the University of São Paulo; LL.M. and JSD candidate (ABD) from Columbia Law School.

Current positions: (i) Partner at CMSquare Assessoria e Consultoria Ltda., an investment, advisory, and technology firm focused on the financial and capital markets; (ii) Partner at Hexa64 Tecnologia Ltda., a technology company; (iii) General Counsel of OranjeBTC S.A. – Educação e Investimento; (iv) Member of the Fiscal Council of Klabin S.A.; (v) Director of the Columbia Alumni Association and member of both the Executive Committee and the Investment Committee of Columbia Ventures, the venture capital arm of the Columbia Alumni Association; (vi) Co-Chair of the International Banking, Securities & Financial Transactions Committee of the International Section of the New York State Bar Association; (vii) Chair of the Cryptoassets Subcommittee and member of the Commission on Legal Aspects of Entrepreneurship and Startups of the Brazilian Bar Association – Rio de Janeiro Chapter (OAB/RJ).

Previous positions: Partner, statutory officer, Chief Risk Officer and Chief Compliance Officer (CRO/CCO) of financial institutions regulated by the Central Bank of Brazil (BCB) and capital markets institutions regulated by the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM); partner at law firms specialized in capital markets and financial regulation; Chief Compliance Officer and Chief Risk Officer (CRO/CCO) at asset management firms; partner at a strategic advisory firm; and member of the Board of Directors and Fiscal Council of privately held and publicly traded companies.

Other relevant information: expertise in compliance, risk and accounting of investment funds, publicly-held companies, financial institutions and asset management companies; trading, post-trading, surveillance and monitoring; regulation of national and offshore capital markets; investment funds, shares, derivatives, structured products and complex derivatives, and securities offerings, national and international; local and international corporate law; activist investors and activism strategies in capital markets; economic and antitrust regulation; administrative proceedings CADE, BCB, CVM, ANBIMA and BSM; institutional relations and government; prevention of money laundering, anti-corruption, internal and external investigations, and preventive procedures; technology, startups and venture capital.

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Carlos Mauricio Sakata Mirandola	09/08/1980	45	Advogado		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
220.904.688-23	Conselho Fiscal - Suplente	16/04/2024	16/04/2024		
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
2 anos	Não se aplica	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim		Não se aplica			
Experiência Profissional					
- conhecimento e experiência de mais de 25 anos nas áreas de processos, compliance, risco e contabilidade, tendo trabalhado em escritórios de advocacia, instituições financeiras, administradoras de fundos de investimento, consultorias, e empresas de investimento; - expertise em compliance, risco e contabilidade de fundos de investimento, empresas abertas, instituições financeiras e gestoras de recursos; trading, post-trading, surveillance e monitoramento; regulação de mercado de capitais nacional e offshore; fundos de investimento, ações, derivativos, produtos estruturados e derivativos complexos, e ofertas de valores mobiliários, nacionais e internacionais; societário local e internacional; investidores ativistas e estratégias de ativismo em mercado de capitais; regulação econômica e antitruste; processos administrativos CADE, BCB, CVM, ANBIMA e BSM; relações institucionais e governo; prevenção de lavagem de dinheiro, anticorrupção, investigações internas e externas, e procedimentos preventivos. - experiência diversificada, com trabalho in house (instituições financeiras e mercado de capitais), em escritórios de advocacia de renome, governo e academia; - experiência consultoria em administração e desenvolvimento de negócios, arquitetura de plataformas internet, inovações e processos, com conhecimento de novos produtos de tecnologia em finanças, estratégia de go to market e prototyping (foco em plataformas cripto e crédito eletrônico); - formação acadêmica sólida em direito e finanças, com graus avançados em universidades brasileiras e estrangeiras, prêmios e honrarias, respeitada produção intelectual, prática nas áreas de inovação, tecnologia, finanças, regulação de mercados financeiros e de capitais, risco; compliance, trading e estrutura de mercado de capitais, antitruste, regulação econômica, e comércio internacional de serviços;					
Declaração de Eventuais Condenações					
Carlos Mauricio Mirandola não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Louise Barsi**, brasileira, solteira, economista, CPF nº 343.307.008-32, RG nº 35.288.007-7 SSP, com endereço comercial em Rua Líbero Badaró, 425- 20 andar, Centro-São Paulo (SP), venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Louise Barsi

Contato

louisebarsi07@gmail.com

www.linkedin.com/in/louise-barsi-999563116 (LinkedIn)

Principais competências

Equity Capital Markets

Board of Directors

Corporate Governance

Languages

Português (Native or Bilingual)

Inglês (Full Professional)

Espanhol (Full Professional)

Louise Barsi

Founding Partner AGF

Brasil

Experiência

Grupo Unipar

Member Board of Directors

abril de 2024 - Present (2 anos)

IRB(Re)

3 anos 9 meses

Member Board of Directors

março de 2025 - Present (1 ano 1 mês)

Membro do Comitê de Auditoria

julho de 2022 - Present (3 anos 9 meses)

Ações Garantem o Futuro

Founding Partner

abril de 2019 - Present (7 anos)

Klabin

Conselheira Fiscal

maio de 2019 - abril de 2024 (5 anos)

Eternit S/A

Board of Directors

dezembro de 2017 - abril de 2024 (6 anos 5 meses)

Santander Brasil

Conselheira Fiscal

agosto de 2019 - abril de 2023 (3 anos 9 meses)

AES Tietê

Conselheira Fiscal

abril de 2019 - abril de 2023 (4 anos 1 mês)

Elite Investimentos

4 anos 8 meses

Analista Cnpi

abril de 2018 - setembro de 2019 (1 ano 6 meses)

Assistente de Análise

março de 2017 - abril de 2018 (1 ano 2 meses)

Estagiária de Research

fevereiro de 2015 - fevereiro de 2017 (2 anos 1 mês)

Aes Eletropaulo

Suplente no Conselho Fiscal

abril de 2018 - abril de 2019 (1 ano 1 mês)

Unipar Carbocloro S.A

Conselheira Fiscal

abril de 2016 - outubro de 2017 (1 ano 7 meses)

Ordem dos Economistas do Brasil

Estágio

setembro de 2013 - fevereiro de 2015 (1 ano 6 meses)

Formação acadêmica

Columbia Business School Executive Education

Value Investing · (novembro de 2024 - novembro de 2024)

Saint Paul Escola de Negócios

Advanced Boardroom Program for Women- ABPW, Governança · (julho de 2019 - setembro de 2022)

Fecap

Pós Graduação, Mercado de Capitais · (2018 - 2019)

FECAP

Contabilidade · (2016 - 2017)

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Ciências Econômicas · (2012 - 2015)

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, **Louise Barsi**, brasileira, solteira, economista, CPF nº 343.307.008-32, RG nº 35.288.007-7 SSP, com endereço comercial em Rua Líbero Badaró, 425- 20 andar, Centro-São Paulo (SP), venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Louise Barsi

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Louise Barsi	07/09/1994	31	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
343.307.008-32	Conselheira Fiscal	07/04/2026	07/04/2026
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Louise Barsi é graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e em Ciências Contábeis pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, é pós-graduada em Mercado de Capitais, com pós-MBA na Saint Paul Escola de Negócios no Advanced Boardroom Program for Women. É investidora profissional, analista CNPI Independente e sócia-fundadora da Edtech Ações Garantem Futuro (AGF). Conselheira de Administração da Unipar Carbocloro S.A; Conselheira de Administração, membro do Comitê de Auditoria Estatutário e Coordenadora do Comitê Financeiro do IRB(Re). Teve passagem como Conselheira de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria na Eternit S.A, bem como Conselheira Fiscal na Klabin, Banco Santander, Aes Brasil, Aes Tietê, Enel e Unipar.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Louise Barsi , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, **Tiago Brasil Rocha**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 251.877.268-54, RG nº 26.183.177-X-SSP-SP, com endereço na Rua Esteves Junior 458, Centro, Florianópolis, Santa Catarina – CEP 88.015-130, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.

Tiago Brasil Rocha

TIAGO BRASIL ROCHA

tiago.rocha@sbs.ox.ac.uk ; tiago@buildfromscratch.co ;

tel: + 55 11 98104-9964

1. Educação e Qualificação

- **2014-2018 University of Oxford** Executive MBA - St. Catherine's College Saïd Business School, Inglaterra
 - **2008-2011 Fundação Getúlio Vargas** Mestrado Profissional em Administração EAESP; São Paulo, Brasil
 - **2004-2006 Universidade de São Paulo** Pós-Graduação em Economia de Negócios FIPE; São Paulo, Brasil
 - **1995-2000 Universidade Mackenzie** Graduação em Administração São Paulo, Brasil
-

2. Experiência de Trabalho

- **2023 AES Brasil Holdings S.A – Auren Energia** Florianópolis, Brasil, Global Membro do Conselho Fiscal
- **2019 – 2023 Banco do Brasil S.A e Klabin S.A** Florianópolis, Brasil, Global
Membro do Conselho Fiscal Suplente
- **Dez / 18 – Build from Scratch e Greentech Business** Florianópolis, Brasil, Global
www.greentechbusiness.com – Greentech Angels – M&A e VC e Projetos
Investimentos anjo – Energy Source (patente brasileira reciclagem de baterias de lítio), Green Mining (patente brasileira para rastreabilidade de resíduos com blockchain e reciclagem inclusiva), e SunR (patente brasileira reciclagem de painéis solares)
Atual: Fundador e Diretor Geral
- **Jul/18 – Jul / 19 GotChosen, Inc** Orlando, EUA
Membro do Conselho de Administração
- **Nov-11 – Mar-18 Klabin S.A** São Paulo, Brasil
Parte do primeiro Green Bond da companhia em mercado internacional e Projeto Puma.
Última Posição: Gerente Sr. Financeiro e de Relações com Investidores
- **Abr-04 – Nov-11 Kimberly Clark Corporation** Dallas, EUA e São Paulo, Brasil
Última Posição: Gerente Financeiro Senior de Recursos Financeiros
- **Abr-00 – Abr-04 Suzano Papel e Celulose & Suzano Holding** São Paulo, Brasil
Última Posição: Tesouraria

3. Informações Adicionais

- Interesses: Esportes – academia, squash, correr. Gosto de ler. Adoro viajar, inovação, tecnologias sustentáveis, cozinhar e estar com a família e amigos. Ficar com o filho.

- Investimento de Impacto, Desenvolvimento, Investimento Sustentável, Venture Capital, Tecnologia

- Thesis: FGV - Micro-Finanças: financiamento de canais de venda para atender a baixa renda. (2011)

- Oxford - Development Banks: Are they following targets? Where the money goes? (2014)

- Nacionalidade: Brasileiro

- Voluntário: FCBB – Federation of Canadian-Brazilian Business – www.fcbb.org (Dez/2023)

- Línguas: English (Fluent) - Edinburgh University + lived abroad 2 years - IELTS – 6.5.

Português (nativo)

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, **Tiago Brasil Rocha**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF nº 251.877.268-54, RG nº 26.183.177-X-SSP-SP, com endereço na Rua Esteves Junior 458 – Centro, Florianópolis, Santa Catarina – CEP 88.015-130, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro suplente do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Tiago Brasil Rocha

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Tiago Brasil Rocha	26/10/1975	50	Administrador de empresas		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
251.877.268-54	Conselheiro Fiscal Suplente	24/04/2025	24/04/2025		
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
1 ano	Não se aplica	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim		Não se aplica			
Experiência Profissional					
Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, possui pós-graduação em Economia de Negócios pela Universidade de São Paulo, Mestrado Profissional - MPA em Administração pela Fundação Getúlio Vargas e MBA pela Universidade de Oxford (Inglaterra). É fundador e, atualmente ex-membro do Conselho Fiscal da AES Brasil Energia S.A, ex-membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A (suplente), e ex-membro do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A. É fundador e diretor do Eco-sistema de tecnologias sustentáveis Greentech Business – www.greentechbusiness.com, e da empresa Build from Scratch. Foi membro do Conselho de administração da GotChosen (Orlando, FL, EUA). Tem passagem pela Klabin S.A. (São Paulo, SP) de novembro de 2011 a março de 2018, sendo sua última posição na companhia a função de Gerente Financeiro e de Relações com Investidores. Entre abril de 2004 e novembro de 2011, trabalhou na Kimberly Clark Corporation (Dallas – Global Headquarter - Texas, EUA e São Paulo, SP), sua última posição na companhia foi de Gerente Financeiro Sênior de Recursos Financeiros. Trabalhou, também, no Grupo Suzano Papel e Celulose e Suzano Holding de abril de 2000 a abril de 2004, sendo líder de planos financeiros de 5 anos e aportes do Project Finance de petroquímica da Rio Polímeros.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Tiago Brasil Rocha, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, Tomás Junqueira de Camargo, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 290.156.208-65, RG nº 29.423.740-9 SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 103, conjunto 217, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo/SP, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** (“Companhia”) declarar, para todos os fins de direito, o meu enquadramento como conselheiro independente, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, sendo certo que não se verificam, em relação à minha pessoa, qualquer das situações elencadas no art. 6º, §§ 1º e 2º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.



Tomás Junqueira de Camargo

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, Tomás Junqueira de Camargo, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº 290.156.208-65, RG nº 29.423.740-9 SSP/SP, com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 103, conjunto 217, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo/SP, venho pela presente, na qualidade de candidato a membro titular do Conselho Fiscal da **KLABIN S.A.** ("Companhia") declarar, para todos os fins de direito, que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976;
- (iii) atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.



Tomás Junqueira de Camargo

KLABIN S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Tomás Junqueira de Camargo	15/09/1978	47	Advogado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
290.156.208-65	Conselheiro Fiscal		
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Tomás é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e possui LL.M. pela University of Pennsylvania. Atua há mais de 15 anos na interseção entre Direito, dados e tecnologia, com foco em desenvolvimento de soluções, inovação e estratégia empresarial. Fundador e gestor da Digesto Pesquisa e Banco de Dados, posteriormente adquirida pelo Jusbrasil, onde atuou como CEO da Divisão de Produtos Enterprise por 3 anos. Anteriormente, foi advogado no Machado Meyer, sócio fundador da Camargo Sociedade de Advogados e associado estrangeiro no Milbank LLP.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Tomás Junqueira de Camargo , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.


